

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 98, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre reorganização de Pontos de Táxi no município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica reorganizado os pontos de táxi no município de Taquarituba, na seguinte conformidade:

N.º	LOCAL	VAGAS
PONTO 01	PRAÇA SÃO ROQUE	11
PONTO 02	RODOVIÁRIA	7
PONTO 03	SANTA CASA	10
PONTO 05	VILA SÃO VICENTE	1
PONTO 06	BAIRRO ALEIXOS	1
PONTO 07	RUA AGOSTINHO GOBBO	1
PONTO 08	PARQUE SÃO ROQUE	3
PONTO 09	PRAÇA JOÃO CLÍMACO	7
PONTO 10	PORTO TAQUARI	1
PONTO 11	AVENIDA CEL. JOÃO QUINTINO	3
PONTO 12	VILA SANTA RITA DE CÁSSIA	2
PONTO 14	RUA ACÁCIO GOMES	1
PONTO 15	RUA ALEXANDRE DE CAMPOS	1
PONTO 16	BAIRRO PEDRO BARROS	1

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 075/2013.

P.M. de Taquarituba, 26 de março de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária Administrativa

Av.. ^a Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 Taquarituba – SP. CNPJ 46.634.218/0001-07Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO 89B32732227A4A89A075A7D2D0D5317C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas